



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 044/2022
DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a dispensa de utilização de máscaras de proteção respiratória, no âmbito do Município de Poço Verde, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O Senhor **EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Poço Verde, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais contidas no art. 4ª da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a edição da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, de 22 de Março de 2022 que, entre outras determinações, estabelece que ficam dispensados o uso e o fornecimento das máscaras cirúrgicas ou de tecido nas unidades laborativas em que, por decisão do ente federativo em que estiverem situadas, não for obrigatório o uso das mesmas em ambientes fechados;

Considerando a Lei Estadual Nº. 8.986, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre a dispensa de utilização de máscaras de proteção respiratória, no âmbito do Estado de Sergipe, revogando a Lei nº 8.677, de 06 de maio de 2020;

Considerando o estágio atual da covid-19 no Município de Poço Verde/SE e a edição e assinatura de portaria pelo Ministério da Saúde, em 22 de abril de 2022 com vigência prevista para 30 dias após a sua publicação no Diário Oficial da União, que declara o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), causada pela pandemia da Covid-19 no Brasil;

(079) 3549-1946 | contato@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º Deixa de ser obrigatório o uso de máscaras de proteção respiratória em ambientes abertos e fechados do Município de Poço Verde/SE, à exceção do transporte coletivo, seus locais de acesso e dos equipamentos de saúde, tais como hospitais, clínicas médicas e serviços odontológicos, postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras por idosos, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 25 de abril de 2022.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

 (079) 3549-1946  contato@pocoverde.se.gov.br
 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE